



**Estado de Mato Grosso**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

*Rua Mato Grosso, 943 –centro –fone PABX–(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 115/2.001 22/03/2002**

## **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL- MT.**

**Almirante Francisco Gomes**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em Gaúcha do Norte-MT.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de adotar as medidas que se fizerem necessárias para a implantação desse Projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT 03 de Abril de 2.001.

**Almirante Francisco Gomes**  
**Prefeito Municipal**